



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**

**URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia**

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 397/2024

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024.

**PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: CARLOS HUMBERTO BORGES	CPF/CNPJ: 560.749.136-68	
Endereço: RUA NATAL 334	Bairro: BRASIL	
Município: UBERLÂNDIA	UF: MG	CEP: 38400755
Telefone: 34991849649	E-mail: alisson_mo@yahoo.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para item 3    ( X ) Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: JOSE JOAQUIM FERREIRA	CPF/CNPJ: 012.086.676-53	
Endereço: RUA ITUMBIARA 627	Bairro: BOM JESUS	
Município: UBERLÂNDIA	UF: MG	CEP: 38400000
Telefone: 34991849649	E-mail: amambiental@yahoo.com	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: FAZENDAS DIVISA, MARTINS E BOA VISTA	Área Total (ha): 290,9663
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrículas 57.998 e 129.582	Município/UF: Uberlândia - MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3170206-ED47.EE90.3838.4A74.BEA8.A1E1.F8BA.A342

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	160	árvore/espécies

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	160	árvore/espécies	769471,7	7927461,285

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	área útil	185,70

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	outros - corte de árvores		185,70

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Nativa	Lenha	119,06	m³

**1. HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 02/09/2024

Data da vistoria: 25/11/2024

Data de solicitação de informações complementares: 11/11/2024

Data do recebimento de informações complementares: 25/11/2024

Data de emissão do parecer técnico: 25/11/2024

## 2.OBJETIVO

O explorador CARLOS HUMBERTO MARTINS requer o corte de 160 (cento e sessenta) árvores isoladas em uma área de 185,70ha, para área de agricultura, no imóvel rural FAZENDAS DIVISA, MARTINS E BOA VISTA, matrículas nsº57.998 e 129.58 localizada no município de Uberlândia.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

## 3.ANÁLISE TÉCNICA

. Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ameaçada.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim      ( X ) Não

Se sim, qual(is):

Essas espécies não poderão ser suprimidas, deverão ser preservadas e permanecer na área.

. Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim      ( X ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

. Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhum outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim      ( X ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

\* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Para todas as análises acima e outras que se fizerem necessárias, o técnico poderá utilizar ferramentas de geotecnologia disponíveis.

Taxa de Expediente: R\$1.636,71 - 25/06/2024

Taxa Florestal Lenha: R\$ 996,75 - 25/06/2024

## 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do requerimento de **160 (cento e sessenta)** árvores isoladas nativas vivas em uma área de 185,70ha, localizada na propriedade rural FAZENDAS DIVISA, MARTINS E BOA VISTA, matrículas nsº57.998 e 129.58,

sendo o material lenhoso de 119,06m<sup>3</sup> de lenha nativa provenientes desta intervenção que serão usadas internamente na propriedade, incorporados ao solo e doados.

## 5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

*Reposição Florestal Lenha - R\$ 3.771,61 - 25/11/2024*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( X ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

( . ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( . ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 6. CONDICIONANTES

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Realizar a retificação do CAR conforme planta topográfica apresentada no processo	60 dias após a execução da intervenção
....		

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Juliene Cristina Silverio Maia

MASP: 1.503.538-9



Documento assinado eletronicamente por **Juliene Cristtina Silvério Maia, Gerente**, em 26/11/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **102440227** e o código CRC **B6A63D28**.